



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA N.º 65/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, em conformidade com o artigo 31, XXIV, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, e

Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Licitação sob n.º 15/2020, na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 6/2020, em especial o despacho de fl. 493, exarada pelo Gestor de Contratos,

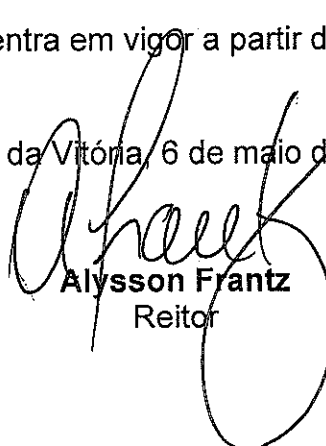
RESOLVE

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **AMV COMÉRCIO PROM EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.286.781/0001-95, por inadimplemento contratual, na modalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, com base no item 19,2, II do Edital, que prescreve que *“em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o fornecedor ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93: [...] II – multa de 10% (dez por cento) do valor da aquisição”*, a qual correspondente ao valor de **R\$358,19** (trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 2º A aplicação da sanção culminará com o cancelamento parcial da nota de empenho n.º 1898/20.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

União da Vitória, 6 de maio de 2021.



**Alysson Frantz**  
Reitor